



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

**PROJETO DE LEI nº**

Dispõe sobre a vacinação contra a COVID-19 de adolescentes no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a imunização de adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos.

**Parágrafo único** A autorização constante no caput deste artigo fica condicionada à aprovação prévia da utilização de imunizantes nesta faixa etária pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**Art. 2º** Concomitantemente à imunização dos adolescentes, o Poder Executivo deverá realizar a testagem em massa dos alunos, de modo regular, de todas as crianças e adolescentes, em especial dos alunos que se encontram na modalidade de ensino presencial.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, também, a apoiar estudos acerca da possibilidade de imunização de crianças abaixo de 11 anos de idade.

**Art. 4º** As despesas geradas com a execução da lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GIANNAZI**  
**Vereador - PSOL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

**JUSTIFICATIVA**

Diante da ampliação na aquisição de doses da vacina contra COVID-19 e do atendimento a priorização de atendimento, é necessário ampliar a vacinação para os adolescentes de 12 a 17 anos, para que a volta às aulas presenciais seja segura para todos da comunidade escolar.

Esse público já vem sendo atendido em muitos países ao redor do mundo<sup>i</sup> e a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) aprovou no dia 11/06/2021 a extensão do uso da [vacina da Pfizer](#) em crianças e adolescentes acima de 12 anos, devemos considerar também que os adolescentes já vem sendo imunizados em mais de 20 países ao redor do mundo e com a autorização da ANVISA é necessário abranger o atendimento em São Paulo.

A volta às aulas de maneira segura só se dará após ampla vacinação, principalmente daqueles que estarão dia-a-dia nas unidades escolares, a imunização dos profissionais da educação foi o primeiro passo, agora devemos ampliar a segurança sanitária nas escolas com a vacinação dos adolescentes.

Eis, portanto, a justificativa para a presente proposição.

---

<sup>i</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/06/11/saiba-quais-paises-ja-vacinam-criancas-contr-a-covid-19>